



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 10/2024 QUE VISA SUPRIMIR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023. (2º ADITIVO).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00, RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro Centro, neste município, e, de outro lado a Empresa **W C CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua 3.000, nº 325 – sala 5B, Bairro: Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-334, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.727.071/0001-17 e Inscrição Estadual: isenta, representada neste ato pelo Sócio Administrativo o Sr. **CESAR GABRIEL SNAK WIRMOND PROENÇA**, portador do CPF/MF nº 110.194.269-00 e do CI.RG nº M7879026 SSP/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa suprimir a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de edificação educacional de ensino complementar, chamada "Espaço A+", contíguo às instalações da escola municipal de ensino fundamental João Monteiro Cabral, compreendendo uma área total de 927,25 m2, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais partes integrantes do edital**, em conformidade com processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 140/2022** de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, parecer técnico, e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante a supressão do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 1,23%, totalizando o valor de **R\$ 51.613,04 (cinquenta e um mil, seicentos e treze reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 29/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 29/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá, 17 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
W C CONSTRUTORA LTDA
CESAR GABRIEL SNAK WIRMOND PROENÇA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
WILLY STELMASTCHUK JAREK
ENGENHEIRO CIVIL (CREA SC 183.694-1)
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: